



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

PORTARIA Nº 52, de 05 de outubro de 2.022.

Revoga Portaria nº 40, de 14 de julho de 2022 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena,

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão que tem como objetivo praticar todos os Atos da Administração e gestão necessários ao perfeito funcionamento do Clube e à consecução de suas finalidades (art. 46, do Estatuto Social e art. 242, III, do Regimento Interno);

Considerando o disposto na Portaria nº 40/2022 que nomeou a Comissão Especial para reforma do Estatuto Social do Clube Comercial de Lorena;

Considerando a necessidade da participação nesta Comissão de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e associados, para elaboração do projeto de reforma;

Considerando que o Conselho Deliberativo indicou os seus representantes, sendo que 02 membros já declinaram da nomeação;

Considerando que no próximo mês será realizada Assembleia Geral de eleição para renovação do Conselho Deliberativo, sendo prudente aguardar as definições dos novos Conselheiros e do nova Presidência para a indicação dos membros que representarão o Conselho na reforma do Estatuto;

Considerando que é de competência do Presidente da Diretoria Executiva formalizar suas decisões mediante portarias, com conhecimento aos poderes constituídos e ao quadro social (art. 242, XXIV, do Regimento Interno);



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

Considerando que em comum acordo com o Vice Presidente da Comissão Especial para reforma do Estatuto Social do Clube Comercial de Lorena, Sr. PEDRO FFERNANDES DA SILVA JUNIOR.

RESOLVE,

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 40, de 14 de julho de 2022, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 05 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena

(publicado na presente data no quadro de avisos e site do Clube Comercial de Lorena)